



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Lei Municipal Nº. 527, de 13 de outubro de 2025

Iniciativa do Poder Legislativo – Vereador Autor: Márcio Freitas de Macena

Nomeia com homenagem ao cidadão Gilberto Estácio Barreto o espaço de alimentação escolar da EMEB Professora Maria Santina da Costa Gonçalves, localizada na sede municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada “Praça de Alimentação Gilberto Estácio Barreto” a área de alimentação localizada no interior da Escola Municipal de Educação Básica Professora Maria Santina da Costa Gonçalves, situada na Rua Antônia Clemência de Paula, s/n, no bairro do Centro, nesta cidade de Barra de Santana/PB.

Art. 2º. A denominação ora atribuída tem como objetivo homenagear Gilberto Estácio Barreto, cidadão que faleceu enquanto trabalhava nas obras de construção da referida escola, com toda a dedicação e o esforço profissionais que lhes eram típicos, dando sua contribuição para a educação do município.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação de identificação predial com a nomenclatura de que trata esta Lei, visando ampla divulgação à comunidade escolar e à população em geral.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 13 de outubro de 2025.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO

Prefeito Constitucional

Vereador(es)-subscritor(es): Não se aplica.